



RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré/RS-COMDICA, em Assembléia Geral, reunião ordinária, dia 08 de fevereiro de 2022, Ata 04/2022, aprecia e aprova o plano de aplicação conforme o plano de ação decenal dos direito da criança e adolescente 2021/2031.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em sua reunião extraordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e Lei 2265 de 24/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciar e aprovar o plano de aplicação conforme o plano de ação decenal dos direito da criança e adolescente, com despesas previstas no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil) e receitas previstas no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil). Sendo este Conselho de parecer favorável.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Arambaré/RS, 08 de fevereiro de 2022.

Severina da Gama Silveira
Severina da Gama Silveira

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré/RS - COMDICA